

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo	presente	instrumento	а	UF	RGS	е	0	estuc	dante	PEC)-G:
										(de
nacior	nalidade					_, po	ortado	r do	VITEN	1 IV	nº
						е		do	ра	ssap	orte
nº				,	es	studar	nte	do	curs	0	de
					se c	ompr	omete	m jur	nto à S	ecret	aria
de Ed	ucação Supe	erior do Ministé	rio d	a Edu	ıcaçã	o, a o	bserv	ar alg	umas c	ondiç	ões
em re	lação a ade	são ao Projeto	Milto	on Sa	ntos	de Ac	esso	ao Er	nsino Su	uperio	or —
Promi	saes.										

1º São responsabilidades da Instituição Federal de Educação Superior:

- Assinar, juntamente com o estudante selecionado, o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro concedido pelo Promisaes.
- Elaborar e encaminhar, semestralmente, ao MEC os relatórios referentes aos desligamentos, ao desempenho acadêmico e à freqüência dos seus estudantes beneficiados pelo Projeto;
- III) Informar ao MEC a conclusão de curso por parte dos estudantes beneficiados:
- IV) Informar ao estudante beneficiário que o benefício cessará caso o estudante seja desligado do PEC-G, apresente baixo rendimento escolar, exceda o número de faltas permitido ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.

2º São Responsabilidades do estudante beneficiário do Promisaes;

I) Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sobe pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como as descritas no Edital nº 02, de junho de 2010.



- II) Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente mesmo que voltada para fins curriculares e iniciação científica sob pena de desligamento do Promisaes a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- III) Possuir conta-corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- IV) O estudante beneficiado pelo Promisaes, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, terá direito a 12 parcelas anuais no valor de 01 (um) salário-mínimo em vigor no Brasil;

Vice Pró-Reitora de Graduação	Estudante-Convênio

IFES: UFRGS